



## **FAXINAL DOS GUEDES - SC**

**GOVERNO MUNICIPAL**

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax – 0xx49-3441- 4300- [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### **EDITAL Nº 019/2018 CHAMADA PÚBLICA PARA ACT´S**

#### **SELEÇÃO POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE**

**CLEUSA BRUSAMARELLO**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público pelo presente edital, torna público a **CHAMADA PÚBLICA PARA ACT´S – Seleção por Nível de Escolaridade, regulamenta, para Contratação de Professores em Caráter Temporário:**

**Considerando** que, a municipalidade emitiu o Edital n. 002/2017 visando a Contratação de diversos Professores na área da educação;

**Considerando** que, os professores foram convocados em editais anteriores em primeira e segunda chamada.

**Considerando** finalmente, que dentre os convocados não há mais candidatos inscritos, tanto os habilitados como não habilitados, pelos motivos de abdicação, ausência e desistência para as respectivas vagas, em especial o de Professor de Educação Especial, conforme Anexo I.

**TORNA PÚBLICO** aos interessados, respeitando os princípios da nossa Carta Magna em especial o da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência e Legalidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura procederá a Chamada Pública, para o cargo de Professor de Educação Especial habilitado e não habilitado.

**Art. 2º.** Esgotadas as possibilidades de convocação de candidatos aptos a assumir as vagas e quando não existirem classificados no Processo Seletivo 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura contratará professores, com intuito de complementar o quadro de vagas do Magistério Público Municipal, mediante Chamada Pública.

**Art. 3º.** A Chamada Pública será para convocação de profissionais de educação que tiverem interesse em assumir vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos no Edital 002/2017.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará o quadro de vagas no site da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br), e a escolha de vagas ocorrerá todas as vezes que se fizer necessário.

**Art. 5º.** Os interessados deverão dirigir-se na **Secretaria de Educação e Cultura Rua Santa Catarina, nº247, Bairro: Centro, Faxinal dos Guedes - SC, 89694-000**, nas datas indicadas, obrigatoriamente munidos da comprovação de habilitação para as vagas e dos seguintes documentos pessoais:

- I** - Cópia do RG;
- II** - Cópia do CPF;
- III** - Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação;
- IV** - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos, quando for o caso;
- V** - Cópia do Certificado de Conclusão de curso de graduação, com a referida habilitação;

**VI** - Cópia de Certificado de Pós-Graduação na área específica;

**VII** - Atestado de frequência em curso de Pós-Graduação;

**VIII** - Havendo dois ou mais candidatos para mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

**IX** - Professor habilitado;

**X** - Professor não habilitado.

**XI** - Havendo dois ou mais **professores habilitados**, será dada a preferência aos que tiverem:

**XII** - Maior titulação;

**XIII** - Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;

**XIV** - Maior idade.

**Art. 6º.** Havendo dois ou mais **professores não habilitados**, a partir do 5º período, será dada a preferência aos que tiverem:

**Considerando que**, esgotadas todas as possibilidades de contratação devido ausência de candidatos nas chamadas anteriores, onde lê 5º período altera-se para “a partir do 4º período”.

**a)** Maior período de frequência no curso de graduação em licenciatura plena da vaga disponível, ou áreas a fins comprovada por meio de atestado de frequência da instituição de ensino, mencionando que o estudante está frequentando as aulas em fase ou semestre letivo de curso de graduação ou pós-graduação;

**b)** Maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação;

**c)** Persistindo a igualdade, precederá quem tiver maior idade.

**Art. 7º.** Ressalta-se que na semana e/ou dia, em que não houver a necessidade de publicação de vaga não preenchida/esgotada da chamada do processo seletivo para aquela disciplina, não haverá chamada pública.

**Art. 8º.** O presente edital terá validade para todo o ano letivo de 2018.

**Art. 9º.** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, 21 de Maio de 2018

**CLEUSA BRUSAMARELLO**  
Secretária Municipal de Educação

***Registrado e publicado  
em data supra.***



## FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 50. Fone/Fax - 0xx49-3441-4300- www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### **PARA ESCOLHA DE VAGAS DE PROFESSORES ACT's DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

#### **ANEXO I**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos interessados na **VAGA ABAIXO**, para comparecerem no dia **23 de Maio** no horário **08h até 08h40min**, na Secretaria Municipal de Educação para escolha de vaga. Lembramos que os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital nº002/2017.

<b>Chamada Pública</b>	<b>Vagas</b>
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 20H	01